CEP 85.200-000

Lei Nº 1449/2008

CAIXA POSTAL 11

Concede Título de Cidadão Benemérito de Pitanga e dá outras providências.

PITANGA

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Amílcar Cordeiro Teixeira, o Título de Cidadão Benemérito de Pitanga, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de maio de 2008.

Alexandre Carlos Buchmann Prefeito Municipal